



## SEGUNDO ADITAMENTO AO REGULAMENTO DA PROMOÇÃO “JACQUET ACHOU GANHOU”

### JACQUET BRASIL S.A.

Rua Pasteur, nº 463, 7º Andar, Conj. 701, Sala C, CEP: 80250-080, Curitiba/PR  
15.488.031/0001-00  
41 3090-7800  
talita.alcantara@jacquet.com.br

### LIMAGRAIN BRASIL S.A.

Rua Pasteur, nº 463, 7º Andar, Conj. 701, Sala B, CEP: 80250-080, Curitiba/PR  
12.770.927/0005-13  
41 3090-7800  
giovanna.fonsatti@jacquet.com.br

A promoção “JACQUET ACHOU GANHOU” foi prorrogada para até 25/11/2018, assim, fique atento à alteração no Regulamento, que passará a vigorar com a seguinte redação:

1. **Promoção Comercial** na modalidade assemelhada a vale-brinde.
2. **Área de execução:** Território Nacional.
3. **Prazo:** 06 (seis) meses, de 01/12/2017 a 01/05/2018.
  - Primeira Prorrogação: 02/05/2018 a 01/07/2018.
  - Segunda Prorrogação: 02/07/2018 a 25/11/2018.

#### 4. Produtos Promocionados:

- MINI BROWNIE JACQUET MULTIPACK CHOCOLATE 150g
- MINI BROWNIE JACQUET MULTIPACK AVELA 150g
- MINI BROWNIE JACQUET MULTIPACK DOCE DE LEITE 150g
- MINI BROWNIE JACQUET MULTIPACK COCO 150g
- MINI BOLO JACQUET MULTIPACK BARRA 135g
- MINI BOLO JACQUET MULTIPACK GOTAS 150g
- MINI BOLO JACQUET MULTIPACK CREME DE AVELA 125g

#### 5. Prêmios:

Brinde	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Cartão Presente sem função de saque	200	400,00	80.000,00

### Jacquet Brasil S.A.

Rua Pasteur - nº463 - 7º Andar - 80250-080 – Curitiba (PR) Fone/Fax +55 41 3090-7800



5.1. Os cartões/vale-compras desta promoção possuem bandeira VISA, não havendo direito a saque do valor nele carregado, e cada um terá validade de 12 meses, contados da data de emissão do cartão. Aos participantes é vedada a troca do prêmio por qualquer outro, assim como sua distribuição ou conversão, total ou parcial, em dinheiro, de acordo com o artigo 15, § 5º, do Decreto nº 70.951/1972.

5.2. Os prêmios a serem distribuídos destinam-se ao participante contemplado e serão entregues no seu nome, sendo vedada sua transferência. Não se admitirá, em qualquer hipótese, a transferência parcial ou total de direitos na titularidade dos prêmios a serem distribuídos nesta promoção.

5.3. Na eventualidade do participante contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao seu inventariante, que deverá comprovar tal condição.

5.4. O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

## 6. Divulgação:

6.1. A promoção, seu regulamento, os brindes ofertados e eventual prorrogação de prazo serão divulgados por meio de materiais de comunicação nos pontos de venda e nos demais locais escolhidos livremente pela empresa Promotora, bem como no endereço eletrônico [www.jacquet.com.br](http://www.jacquet.com.br)

## 7. Mecânica da Promoção e critérios de participação:

7.1. Poderão participar da promoção todos os consumidores (pessoas físicas), maiores de 18 (dezoito) anos, que tenham CPF válido e regular perante a Receita Federal, residentes e domiciliados na área de abrangência da promoção, que tenham adquirido qualquer um dos produtos promocionados, no período de vigência da promoção.

7.2. Ao adquirir qualquer um dos produtos promocionados, o consumidor poderá encontrar, inserido na embalagem, um cartão vale-brinde, com a indicação do prêmio a que fará jus e instruções para desbloqueio.

7.3. De posse do cartão vale-brinde, o consumidor deverá seguir as instruções nele constantes. Para desbloqueio do cartão, o consumidor contemplado deverá enviar um e-mail para [marketing@jacquet.com.br](mailto:marketing@jacquet.com.br), com cópia do cartão vale-brinde, cópia digital de CPF e RG ou CNH, cópia de comprovante de residência, cupom fiscal que comprove a aquisição do produto, e-mail e telefones para contato. O contemplado receberá um e-mail confirmando o desbloqueio do cartão em até 10 dias úteis após o fornecimento válido dos dados.

7.4. Até que se complete o processo de desbloqueio do prêmio, o consumidor deverá guardar consigo todas as embalagens, cartões vale-brinde e notas/cupons fiscais dos produtos promocionados indicativos da contemplação. O consumidor contemplado poderá perder o direito ao prêmio se deixar de apresentar as embalagens e/ou notas/cupons fiscais, quando solicitado, a critério da empresa promotora.

7.5. **Não** podem participar da promoção os funcionários das empresas promotoras, funcionários da Brasil Pré-Pagos Administradora de Cartões S.A. e todas as pessoas diretamente ou indiretamente ligadas à realização da presente promoção, sendo nula a sua eventual tentativa de participação e/ou premiação. Caso algum dos

---

**Jacquet Brasil S.A.**

Rua Pasteur - nº463 - 7º Andar - 80250-080 – Curitiba (PR) Fone/Fax +55 41 3090-7800



contemplados se enquadre nesta cláusula, ele será automaticamente desclassificado e o prêmio respectivo será recolhido ao Tesouro Nacional, como se prescrito fosse.

#### **8. Relação entre o número de vale-brindes a serem distribuídos e o de produtos colocados à venda:**

8.1. Serão colocadas à venda 200.000 (duzentas mil) de unidades dos produtos promocionados, das quais 200 (duzentas) estarão contempladas com um cartão vale-brinde.

8.2. Os cartões vale-brindes serão emitidos em serie única, e com data de vencimento em 30 de novembro de 2018.

#### **9. Prazo de caducidade do direito aos prêmios:**

9.1 O prazo de caducidade do direito ao prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de término da promoção comercial, de acordo com o artigo 6º do Decreto nº 70.951/1972.

9.2. O direito aos prêmios não reclamados no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados do término do prazo da promoção comercial caducará e o valor correspondente será recolhido, pelas Promotoras, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de até 10 (dez) dias, após o prazo de caducidade.

#### **10. Divulgação da imagem do contemplado:**

10.1. Como consequência do recebimento do brinde, ao inserirem os dados pessoais no site da promoção, os contemplados autorizam a utilização, pela empresa promotora ou suas agências, de seus nomes, imagens e sons de voz, em quaisquer meios de divulgação, incluindo, mas não se limitando, em jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, televisão, rádio, telemídia, cinema, mala-direta, mídia exterior, materiais de ponto de venda, internet, redes sociais, para divulgação desta campanha, pelo período de 1 (um) ano contado da data de encerramento da promoção, em caráter gratuito, irrevogável, irretratável e universal, não significando, implicando ou resultando em qualquer obrigação de divulgação, nem de remuneração, pela Promotora, ao contemplado.

#### **11. Disposições Gerais:**

11.1. Caso o consumidor premiado não utilize o valor total do cartão pré-pago até seu vencimento, cabe ao consumidor premiado entrar em contato com a Brasil Pré-Pagos Administradora de Cartões S.A. por meios dos telefones abaixo, e a mesma fornecerá novo cartão com o valor restante e com nova validade, deduzindo o custo de emissão do novo cartão e eximindo a Promotora dessa responsabilidade.

#### **BRASIL PRÉ-PAGOS ADMINISTRADORA DE CARTÕES S.A.**

##### **Telefones de Atendimento:**

- 4003-2712 – Capitais e regiões metropolitanas.
- 0800 888 1221 – Demais localidades.
- +55 (11) 3588-4848 – No exterior, ligue a cobrar – Exceto celular.

---

#### **Jacquet Brasil S.A.**

Rua Pasteur - nº463 - 7º Andar - 80250-080 – Curitiba (PR) Fone/Fax +55 41 3090-7800



11.2. As dúvidas e controvérsias advindas de reclamações dos consumidores participantes da promoção deverão ser dirimidas pela empresa Promotora, por meio do respectivo Serviço de Atendimento ao Consumidor ([sac@jacquet.com.br](mailto:sac@jacquet.com.br)). Caso as controvérsias persistam, deverão ser submetidas à Caixa Econômica Federal ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

11.3. Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas ou qualquer outro imprevisto, fora do controle da Promotora, e que comprometam a integridade da promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, para aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação. Caso as alterações sejam aprovadas, estas serão divulgadas aos participantes.

11.4. O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa no site da promoção [www.jacquet.com.br](http://www.jacquet.com.br) e nas embalagens dos produtos promocionados.

11.5. O regulamento completo desta promoção estará disponível no site [www.jacquet.com.br](http://www.jacquet.com.br)

11.6. A Promotora se responsabiliza pelo cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Regulamento.

11.7. Fica eleito o foro da Comarca do domicílio do participante para solução de quaisquer questões referentes à presente promoção.

**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA: 5-6208/2017**

---

**Jacquet Brasil S.A.**

Rua Pasteur - nº463 - 7º Andar - 80250-080 – Curitiba (PR) Fone/Fax +55 41 3090-7800